

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, SEI Nº 26059055/2025 - SAP.LCT**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025**

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, Joinville/SC - CEP: 89.221-005, por intermédio da Secretaria de Administração e Planejamento, inscrita no CNPJ sob nº 83.169.623/0001-10, na qualidade de interveniente promotora, decide dispensar processo licitatório através de Inexigibilidade de Licitação, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

A presente Inexigibilidade está amparada no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/21, que assim dispõe:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Ainda, após apreciação Jurídica, restou emitido o Parecer Jurídico SEI nº 25400912, de 09 de maio de 2025, opinando pela admissibilidade de contratação direta por inexigibilidade de licitação no caso.

DO OBJETO:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	16449 - Fornecimento de energia elétrica Fornecimento de energia elétrica	Serviço	1	12.761.033,89	12.761.033,89
Total Geral da Inexigibilidade de Licitação nº 153/2025					12.761.033,89

CONTRATADO:

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ nº 08.336.783/0001-90

VALOR DO CONTRATO:

R\$ 12.761.033,89 (Doze milhões setecentos e sessenta e um mil trinta e três reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o termo de contrato, parte integrante deste procedimento.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria de Administração e Planejamento - SAP

238/2025 - 0 . 4001 . 4 . 122 . 3 . 2.3163 . 0 . 339000 (100)

Secretaria de Educação - SED

597/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (101)
598/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (119)
599/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (136)
603/2025 - 0 . 6001 . 12 . 361 . 4 . 2.3172 . 0 . 339000 (5432)
639/2025 - 0 . 6001 . 12 . 363 . 4 . 2.3166 . 0 . 339000 (100)
651/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (101)
652/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (136)
653/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3169 . 0 . 339000 (119)
661/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (101)
662/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (119)
663/2025 - 0 . 6001 . 12 . 365 . 4 . 2.3170 . 0 . 339000 (136)
929/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (100)
930/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (101)
932/2025 - 0 . 6001 . 12 . 367 . 4 . 2.3392 . 0 . 339000 (136)
937/2025 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (119)
938/2025 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (136)
963/2025 - 0 . 6001 . 12 . 364 . 4 . 2.3393 . 0 . 339000 (100)
1004/2025 - 0 . 6001 . 12 . 122 . 4 . 2.3386 . 0 . 339000 (136)
1005/2025 - 0 . 6001 . 12 . 366 . 4 . 2.3391 . 0 . 339000 (101)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/07/2025, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 10/07/2025, às 11:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26059055** e o código CRC **509B56FC**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

ATO SEI**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 153/2025**

A autoridade superior está ciente da presente contratação, em conformidade com o estabelecido no art. 71, da Lei nº 14.133/21.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 10/07/2025, às 18:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **26075636** e o código CRC **B2E1F91A**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguacu - CEP 89221-005 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

25.0.026078-4

26075636v2